



PORTARIA N. 052/2026/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 22/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **EQUALIZE DENTS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.668.016/0001-42, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Confecção de próteses dentárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 1837, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.805.***-**, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de odontólogo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES**, matrícula funcional nº 2405, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 7bd4b250-3d21-4dda-abe3-e42588cf42bd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7bd4b250-3d21-4dda-abe3-e42588cf42bd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual - ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **6862**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LARISSA ROSA TEIXEIRA

FISCAL DO CONTRATO
POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO
SUPLENTE
CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOVO CRAS EM CAMPO VERDE

O Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ 24.950.495/0001-88, que desenvolve como Atividade Principal, Administração Pública, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Conjunto de edificações vertical.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 052/2026/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 052/2026/GAPRE, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 22/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **EQUALIZE DENTS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.668.016/0001-42, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Confecção de próteses dentárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabrado-norte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 1837, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº *****.805.***-****, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES**, matrícula funcional nº 2405, e-mail: **sms@canabrava-donorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º,

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 7bd4b250-3d21-4dda-abe3-e4588cf42bd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2026/GAPRE, DE 21 DE
JANEIRO DE 2026.

ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Na edição nº. **4912**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de janeiro de 2026.

I- Onde se lê: Zenice Moura de Oliveira | 02/02/2026 a 03/05/2026.

Leia-se: Zenice Moura de Oliveira | 04/02/2026 a 05/05/2026.

II- Onde se lê: Terezinha Vicente Souza da Silva | 02/02/2026 a 03/05/2026.

Leia-se: Terezinha Vicente Souza da Silva | 04/02/2026 a 05/05/2026.

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte# e informe o código 7bd4b250-3d21-4dda-abe3-e42588cf42bd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua **intenção de aderir**, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão eletrônico 11/2025;

Ata de registro de preços nº 11/2025;

Vigência da ata: 12 meses;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT;

Especificação do objeto registrado: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES;

Empresa beneficiária: D. C. J. DA CRUZ ME- CNPJ: 49.709.697/0001-63;

Valor Total R\$ 795.550,00 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MADEIRA DO TIPO GARAPMADEIRA DO TIPO GARAPA OU SIMILAR EM PRANHCA - DEVENDO SER SERRADA COM MEDIDAS ADOTADAS PELA SOLICITANTE.A OU SIMILAR EM PRANHCA - DEVENDO SER SERRADA COM MEDIDAS ADOTADAS PELA SOLICITANTE.	35	METROS CUBICOS	R\$ 4.480,00	R\$ 156.800,00
02	MADEIRA DO TIPO JATOBÁ OU SIMILAR SERRADA EM PRANCHA - DEVENDO SER SERRADA COM MEDIDAS ADOTADAS PELA SOLICITANTE.	35	METROS CUBICOS	R\$ 4.590,00	R\$ 160.650,00
03	MADEIRA DO TIPO MACARANDUBA OU SIMILAR EM BLOCO - DEVENDO SER SERRADA COM MEDIDAS ADOTADAS PELA SOLICITANTE	35	METROS CUBICOS	R\$ 4.390,00	R\$ 153.650,00
04	MADEIRA DO TIPO MACARANDUBA OU SIMILAR EM PRANCHA - DEVENDO SER SERRADA COM MEDIDAS ADOTADAS PELA SOLICITANTE	35	METROS CUBICOS	R\$ 4.620,00	R\$ 162.750,00
05	MADEIRA DO TIPO GARROTE OU SIMILAR SERRADA EM BLOCO - DEVENDO SER SERRADA COM MEDIDAS ADOTADAS PELA SOLICITANTE.	35	METROS CUBICOS	R\$ 4.650,00	R\$ 161.700,00
TOTAL				R\$ 795.550,00	

Canabrava do Norte/MT, 26 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
Nº 005/2026

PROCESSO Nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a “Dupla Ricco & Léo”** durante as comemorações do 45º aniversário do Município de Canarana.

Base Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: HERMANN PRODUCAO CULTURAL LTDA, inscrita

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

